Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d446453db3

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA, mediante o procedimento auxiliar de Credenciamento, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Administração Pública Municipal.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade contínua e permanente da Administração Pública de divulgar programas, atos oficiais, serviços, campanhas educativas/preventivas, avisos de utilidade pública e eventos institucionais, culturais, festivos e esportivos do Município de Barra do Mendes – BA.

2.2. A divulgação pública assegura o cumprimento do princípio constitucional da **publicidade** (art. 37, *caput*, da Constituição Federal) e garante o direito de acesso à informação à população local e regional.

2.3. A opção pelo procedimento de **Credenciamento** (art. 74, IV c/c art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021) justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que a Administração busca credenciar todos os interessados aptos que aceitarem prestar os serviços pelas condições e tabela de preços previamente estabelecidas pelo Município, garantindo ampla pluralidade de meios e prestadores.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | UNIDADE | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de serviço de divulgação em carro de som, com equipamento para divulgação de propagandas institucionais e de eventos, contendo no mínimo 04 alto-falantes médios graves 800W, 04 cornetas 250W, 04 tweeters 300W, 01 mesa de som 04 canais, 01 CD player, 02 potências de 1.600W, 03 microfones com cabo e 01 fonte de energia. | Hora | 1.600 | R$ 53,34 | R$ 85.344,00 |

3.2. Os veículos deverão estar com a documentação em dia perante os órgãos de trânsito e em perfeitas condições de tráfego e conservação.

3.3. Os equipamentos de áudio deverão garantir sonorização nítida, sem distorções, atendendo às especificações técnicas descritas acima.

Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d4466453db3

## 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados sob demanda e de forma parcelada, mediante a expedição prévia de **Ordem de Serviço (OS)** emitida pelo órgão solicitante.

4.2. A Ordem de Serviço conterá o local, data, horário, percurso/roteiro e o conteúdo do texto ou áudio a ser divulgado.

4.3. A distribuição das demandas entre os credenciados observará critérios objetivos de alternância, isonomia e capacidade operacional do prestador.

4.4. A contratada/credenciada deverá iniciar a execução dos serviços rigorosamente no dia e horário estipulados na Ordem de Serviço.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / CREDENCIADA

5.1. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, do Edital de Credenciamento e da Ordem de Serviço expedida.
5.2. Disponibilizar equipamentos e veículos em perfeito estado de funcionamento e conservação.
5.3. Respeitar a legislação ambiental, de trânsito e de posturas municipais, em especial os limites de ruído sonoro e horários permitidos, evitando circulação sonorizada próximo a estabelecimentos de saúde, fóruns e escolas em horário de aula.
5.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como combustíveis, manutenção de veículos e equipamentos, remuneração de pessoal, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários.
5.5. Manter durante toda a execução do credenciamento as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato do cadastramento.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Expedir a Ordem de Serviço com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, contendo as instruções necessárias para a execução.
6.2. Fornecer os textos, áudios ou mídias a serem reproduzidos durante as divulgações.
6.3. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados.
6.4. Efetuar o pagamento devido após a comprovação do serviço, conferência e atesto da nota fiscal/recibo pelo Fiscal do Contrato.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para a função de **Fiscal do Contrato**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2. A comprovação da execução do serviço será feita mediante a apresentação do relatório de rota/horário executado, acompanhado de registros (áudio/vídeo/fotos) e do de acordo do setor requisitante.
7.3. As incorreções ou falhas na prestação do serviço deverão ser notificadas imediatamente à credenciada para correção ou refazimento do serviço sem ônus suplementar ao Município.

Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d446645 3db3

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e atesto do documento fiscal correspondente, acompanhado da comprovação da prestação do serviço.

8.2. Para a efetivação do pagamento, a credenciada deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista perante as Certidões Negativas aplicáveis.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Und. Gestora | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Fonte Recursos |
|---|---|---|---|
| 03301 | 2.026 – Realização de Festas populares | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica<br>33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Física | 15000000 |
| 05501 | 2.049 – Gestão dos Serviços técnicos e administrativos | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica<br>33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Física | 15000000 |
| 08801 | 2.017 – Gestão dos Serviços técnicos e administrativos | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica<br>33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Física | 15000000 |
| 12302 | 2.139 – Gestão dos Serviços técnicos e administrativos | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica<br>33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Física | 15000000 |
| 15303 | 2.036 – Gestão dos Serviços técnicos e administrativos | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica<br>33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Física | 15000000 |
| 16304 | 1.053 – Manutenção das atividades da Secretaria | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica<br>33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Física | 15000000 |
| 11702 | 2.119 – Gestão dos Serviços técnicos e administrativos | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica<br>33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Física<br>33.90.14.00 – Diárias | 15000000 |
| 07701 | 2.092 – Gestão dos Serviços técnicos e administrativos | 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica<br>33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Física | 15000000 |

Processo: 30948e26 - Doc. 1761 - Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL GABRIEL DOS SANTOS - 24/09/2026 14:55:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b50a7eb-23d5-45c9-a24c-5d44664453db3

## 10. DA VIGÊNCIA

10.1. O credenciamento e os respectivos Termos de Credenciamento/Contratos decorrentes terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação complementar aplicável e nas demais normas pertinentes às contratações públicas. Integram este Termo de Referência o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Pesquisa de Preços e demais documentos constantes do processo administrativo.

Fládio Silva Martins
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Liandro Antiques Manoel de Sousa
Secretaria Municipal de Cultura

André Ribeiro Sodré
Secretário de Saúde

Noélia Nunes Pacheco
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Adilma Batista Nobre
Secretaria de Assistência Social